

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 071/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 71
12/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 590.000,00(Quinhentos e Noventa Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2030	Desenvolvimento das ações de Abastec. de Água e Saneamento		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2060	Desenvolvimento das Atividades de Educação-Salário Educação		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15500000 Salário Educ.	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB		
2067	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
2079	Gestão das Ações do Hospital Municipal		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	360.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	590.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 590.000,00



Dotações Anuladas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC			
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	200.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17530000	REC. Prov. de Taxas, Contribuições	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	530.000,00
			Total da Unidade R\$	530.000,00
02.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2041	Desenvolvimento das Ações de Cultura			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	17190000	Aldir Blanc Fomento à Cultura - Lei 1	30.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
			Total da Unidade R\$	30.000,00
02.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER			
2047	Manutenção das Ações da Sec. de Educação			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
			Total da Unidade R\$	30.000,00
			Valor Total Anulado R\$	590.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 12 de setembro de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00

